



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 168/2021

DATA: 20/04/2021

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do ex-servidor público municipal **Nilson José dos Santos**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Nilson José dos Santos**,

Decreta:

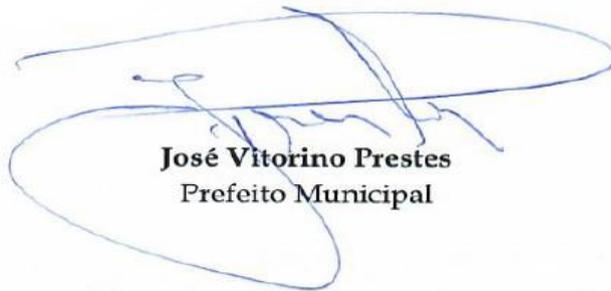
Art. 1.º. Fica concedida, a partir de 15 de abril de 2021, pensão a que faz jus **Silvana Schmoeler (cônjuge, com cota vitalícia de 50%), e Bianca Schmoeler Santos (filha, com cota temporária de 50%)**, do ex-servidor **Nilson José dos Santos**, falecido em 15 de abril de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 2.136,71** (dois mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), sendo esse valor rateado de acordo com a distribuição das cotas aos beneficiários, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal